



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



ATA NÚMERO TRINTA E NOVE

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, em sessão ordinária, na sede da autarquia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Contrato de Comodato a celebrar com a Associação de Escoteiros de Portugal;

Ponto dois: Contrato de Comodato a celebrar com o Grupo de Amigos Motard de Leiria – “Só Vai Quem Quer”;

Ponto três: Contrato de Comodato a celebrar com o SCLM – Sport Clube Leiria e Marrazes;

Ponto quatro: Proposta de Revisão número três ao Plano Plurianual de Investimentos de dois mil e vinte e dois.

Ponto cinco: Modificações do Orçamento da Despesa - Alteração número trinta e cinco;

Ponto seis: Pavilhão desportivo de Marrazes - Locação de horas entre o Município de Leiria e esta União das Freguesias, para a época desportiva dois mil e vinte e dois, dois mil e vinte e três;

Ponto sete: P 16/2022 – Aquisição de Cilindro Apeado de 2 Rolos – Prorrogação de Prazo para Apresentação de Proposta;

Ponto oito: P 17/2022 – Aquisição de Fresa de Pavimento – Prorrogação de Prazo para Apresentação de Proposta;

Ponto nove: Regularização de topónimo;

Ponto dez: Informações do Presidente;

Ponto onze: Emissão de certificados de insuficiência económica;

Ponto doze: Cemitérios - Concessão de gavetão - Cemitério de Gândara dos Olivais;

Ponto treze: Licenciamento de obras.

Estavam presentes, o Presidente, Paulo Alexandre de Jesus Clemente; o Tesoureiro, Rui Manuel Branquinho Caseiro; e os Vogais, Maria Inês Teixeira Martins, José Manuel Seiça Pereira Santos, José António Batista de Sousa Violante e Ana Elisa da Silva da Costa Santos.

Esteve ausente a Secretária, Catarina Sampaio Barbedo Dias, por motivo de gozo de férias.

A sessão foi presidida pelo Presidente, Paulo Clemente.

Ponto um: Considerando que:

- a) A Associação de Escoteiros de Portugal desenvolve um trabalho de caris social e educativo, junto da comunidade juvenil;



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!

Qui barosa
Quid
Junta
Junta

- b) A Associação de Escoteiros de Portugal tem colaborado ativamente, com a União das Freguesias de Marrazes e Barosa, na promoção de projetos e eventos;
- c) Aquela edilidade desenvolve uma atividade de interesse público;
- d) Compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- e) Que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;
- f) Que nos termos da alínea i) 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, compete à Assembleia de Freguesia autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato de comodato, entre a União das Freguesias de Marrazes e Barosa e a Associação de Escoteiros de Portugal:

- Objeto do contrato: prédio urbano, sito em Estrada da Barosa, Barosa, inscrito na matriz predial de Leiria, sob o artigo 869 da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, onde se encontra instalado o Estaleiro da Barosa e prédio rústico sito em Rua da Ferreira, Barosa, inscrito na matriz predial de Leiria, sob o artigo 3467 da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, onde se encontra instalado uma área de implantação de Pinheiros, com aproximadamente 15 000 m2 (quinze mil metros quadrados);
- Contrato com duração de 5 (cinco) anos, contado da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo se houver oposição de qualquer das partes, com uma antecedência não inferior a seis meses relativamente ao termo do prazo ou das suas renovações, por carta registada, com aviso de receção;
- Cedência gratuita das edificações que compõem os prédios, em regime de comodato, ao Grupo de Escoteiros n.º 251 da Barosa, e destinam-se, respetivamente, ao depósito de material e serviços administrativos e ao campo de atividades do Grupo.

A Junta de Freguesia deliberou, ainda, propor à Assembleia de Freguesia que aprove a celebração dos contratos de comodato nas condições fixadas.

Ponto dois: Considerando que:

- a) O Grupo de Amigos Motard de Leiria – “Só Vai Quem Quer” assegura a manutenção, conservação e gestão do Parque de Merendas da Barosa;



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



- b) O Grupo de Amigos Motard de Leiria – “Só Vai Quem Quer” tem colaborado ativamente, com a União das Freguesias de Marrazes e Barosa, na promoção de projetos e eventos;
- c) Aquele grupo desenvolve uma atividade de interesse público;
- d) Compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- e) Que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;
- f) Que nos termos da alínea i) n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, compete à Assembleia de Freguesia autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscção territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato de comodato, entre a União das Freguesias de Marrazes e Barosa e O Grupo de Amigos Motard de Leiria – “Só Vai Quem Quer”:

- Objeto do contrato: prédio rústico sito em Rua da Ferreiria, Casal do Meio, Barosa, inscrito na matriz predial de Leiria, sob o artigo 3467 da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, onde se encontra instalado o denominado "Parque de Merendas da Barosa";
- Contrato com duração de 5 (cinco) anos, contado da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo se houver oposição de qualquer das partes, com uma antecedência não inferior a seis meses relativamente ao termo do prazo ou das suas renovações, por carta registada, com aviso de receção;
- No referido "Parque de Merendas da Barosa" situado no aludido prédio, encontram-se implantadas várias edificações e/ou unidades suscetíveis de utilização independente, tais como: área delimitada com cerca de 9 640 m2 (nove mil seiscentos e quarenta metros quadrados), composta por 25 (vinte e cinco) mesas e respetivos bancos, um parque infantil, habitação em madeira, instalações sanitárias e de apoio e uma fonte; ...
- As edificações que compõem o prédio, serão cedidas, gratuitamente, em regime de comodato ao Grupo de Amigos Motard Leiria, Só Vai Quem Quer e destinam-se a atividades lúdicas, de lazer e de ocupação de tempos livres.

A Junta de Freguesia deliberou, ainda, propor à Assembleia de Freguesia que aprove a celebração dos contratos de comodato nas condições fixadas.



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



Ponto três: Considerando que:

- a) O SCLM – Sport Clube Leiria e Marrazes desenvolve uma atividade interesse público, na área desportiva, nesta freguesia;
- b) O SCLM assegura a manutenção, conservação e gestão das instalações desportivas da Aldeia do Desporto;
- c) O clube tem promovido, em colaboração com o apoio da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, diversos torneios e eventos desportivos de relevo, quer nacionais, quer internacionais, que dinamizam a freguesia;
- d) O clube poderá concorrer a apoios e/ou apoios desportivos;
- e) Compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- f) Que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;
- g) Que nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, compete à Assembleia de Freguesia autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato de comodato, entre a União das Freguesias de Marrazes e Barosa e o SCLM – Sport Clube Leiria e Marrazes:

- Objeto do contrato: prédio rústico, sito em Outeiro da Mata Nacional - Marrazes, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob a descrição n.º 3552/Marrazes e inscrito na matriz predial 2364 com o artigo da União das freguesias de Marrazes e Barosa, onde se encontra instalada a denominada de "Aldeia do Desporto";
- Contrato com duração de 50 (cinquenta) anos, contado da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo se houver oposição de qualquer das partes, com uma antecedência não inferior a seis meses relativamente ao termo do prazo ou das suas renovações, por carta registada, com aviso de receção;
- Na referida "Aldeia do Desporto" situada no aludido prédio encontram-se implantadas várias edificações e/ou unidades suscetíveis de utilização independente, com área aproximada de 23.500 m² (vinte e três mil e quinhentos metros quadrados);



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



- As edificações que compõem o prédio, serão cedidas, gratuitamente, em regime de comodato, ao SCML – Sport Clube Leiria e Marrazes, e destinam-se a atividades de índole desportivo, cultural e âmbito social.

A Junta de Freguesia deliberou, ainda, propor à Assembleia de Freguesia que aprove a celebração dos contratos de comodato nas condições fixadas.

Ponto quatro: O Executivo analisou, discutiu e aprovou, por unanimidade, o documento mencionado em epígrafe.

Ponto cinco: O Presidente informou que aprovara, na presente data, a alteração número trinta e cinco do orçamento da despesa.
O Executivo tomou conhecimento.

Ponto seis: O Executivo deliberou dar continuidade à locação de horas entre o Município de Leiria e esta União das Freguesias, para a época desportiva dois mil e vinte e dois, dois mil e vinte e três. Relativamente ao valor/hora, atendendo ao aumento dos custos, (eletricidade, água, gás), com as funcionárias, e manutenção das instalações, o Executivo decidiu atualizar o valor, passando a ser de 16,50 € (dezasseis euros e cinquenta cêntimos) por hora (IVA incluído). Será solicitado à Divisão do Desporto a atualização do valor/hora.

Ponto sete: P 16/2022 – Aquisição de Cilindro Apeado de 2 Rolos – Prorrogação de Prazo para Apresentação de Proposta.
Tendo em conta que a entidade convidada teve constrangimentos informáticos que impediram aceder ao convide para apresentação de proposta, na plataforma AnoGov, e que esse motivo não apresentou qualquer proposta, o Executivo da Junta de Freguesia de Marrazes e Barosa, ao abrigo do artigo 64.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, deliberou proceder à prorrogação do prazo para apresentação de proposta, até às dezassete horas do dia um de agosto do ano em curso.

Ponto oito: P 17/2022 – Aquisição de Fresa de Pavimento – Prorrogação de Prazo para Apresentação de Proposta.
Tendo em conta que a entidade convidada teve constrangimentos informáticos que impediram aceder ao convide para apresentação de proposta, na plataforma AnoGov, e que esse motivo não apresentou qualquer proposta, o Executivo da Junta de Freguesia de Marrazes e Barosa, ao abrigo do artigo 64.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, deliberou proceder à prorrogação do prazo para apresentação de proposta, até às dezassete horas do dia um de agosto do ano em curso.



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



Ponto nove: Regularização de topónimo.

O Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar, à Câmara Municipal de Leiria, a regularização do topónimo "Beco da Aldeia do Desporto" ao arruamento, sito no lugar de Marrazes, que tem início na Estrada do Campo de Tiro e términos na Mata dos Marrazes.

Ponto dez: O Presidente prestou as seguintes informações:

- Foi realizada uma reunião com a equipa que se encontra a elaborar a Monografia de Marrazes, tendo ficado prevista a sua conclusão no próximo ano de dois mil e vinte e três. Sugeriu-se o Dia de São Tiago de Marrazes, data de vinte e cinco de julho, para o lançamento da Monografia;
- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Lopes, enviou convite para uma reunião com as Juntas de Freguesia, a realizar no dia vinte e oito de julho, na Sala de reuniões do Executivo da Câmara. O Presidente, Paulo Clemente, estará presente na reunião;
- No dia vinte e oito de julho, terá lugar a reunião do Conselho Geral da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira. Estará presente o Vogal José Violante.

Ponto onze: Foi deliberado, por unanimidade, emitir os seguintes atestados de insuficiência económica:

- PAULO JOÃO ALVES CASEIRO, residente na Estrada dos Marinheiros, Lote 9, n.º 116, 4.º A, Marinheiros, para efeitos de obter apoio jurídico, em como não tem bens ou rendimentos suficientes para custear as despesas jurídicas, conforme o testemunho dos eleitores Vítor Manuel de Jesus Martins Nabais e Luís Filipe Antunes Alves, portadores dos cartões de cidadão número 10565693 e 10355426, respetivamente.

Ponto doze: Cemitérios - Concessão Gavetão - Cemitério Gândara Olivais:

O Executivo deliberou autorizar o pedido efetuado pelo Sr. Eduardo Jorge Costa Alves, para exumação/trasladação das ossadas/restos mortais que estão sepultados nas sepulturas perpétuas número duzentos e vinte e sete e duzentos e quarenta, do Cemitério de Gândara dos Olivais, para gavetão próprio. A referida sepultura será para sepultar o Sr. João Manuel Costa Alves, que faleceu nesta madrugada. Será posteriormente entregue o respetivo requerimento. Dado o carácter de urgência, o Executivo decidiu autorizar a trasladação das referidas ossadas. ...

Ponto treze: Licenciamento de obras.

- PROCESSO N.º: IP/2022/14.
INFORMAÇÃO PRÉVIA – POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
LOCAL DA OBRA: Rua Paulo VI, (Vale Sepal), União das Freguesias de Marrazes Barosa.
REQUERENTE: Márcio Paulo Gomes da Silva.



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



O Executivo da Junta de Freguesia não vê qualquer inconveniente na localização do posto de abastecimento de combustíveis, conforme pedido de informação prévia. O mesmo deverá respeitar as normas previstas em P.D.M. e todas as leis vigentes para este tipo de construção.

- PROCESSO N.º: ON/2022/413.
PROJETO DE ARQUITETURA – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA GEMINADA, ANEXOS E MUROS.
LOCAL DA OBRA: Rua João de Deus, 6, União das Freguesias de Marrazes Barosa.
REQUERENTE: Cármen Sofia Sousa Vinagre.

O Executivo da Junta de Freguesia nada tem a opor à legalização das alterações e obras de ampliação propostas, desde que sejam cumpridas todas as normas legais em vigor para este tipo de projeto.

No que concerne à rede viária, a mesma encontra-se em bom estado de conservação.

- PROCESSO N.º: ON/2022/326.
PROJETO DE ALTERAÇÕES – ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU LEGALIZAÇÃO ATÉ 10 UNIDADES DE OCUPAÇÃO, SEM PROCESSO ANTECEDENTE OU ENCERRADO.
LOCAL DA OBRA: Rua Principal, Pinheiros, 627, União das Freguesias de Marrazes Barosa.
REQUERENTE: Diamantino Raimundo Gaspar.

O Executivo analisou o projeto apresentado, tendo decidido o seguinte:

- A pretensão do requerente diz respeito à legalização e destaque do edifício, anexos e muros levados a efeito numa propriedade sobre o artigo 4280, no qual se encontram duas habitações.
- O acesso à construção é feito através de uma serventia com três metros e meio, asfaltada e a qual confina a norte com a rua principal, sem passeios, com rede de águas pluviais e saneamento.
- Em suma, o Executivo nada tem a opor ou a acrescentar ao pedido apresentado, desde que sejam cumpridas todas as normas e leis vigentes para este tipo de intervenção.

- PROCESSO N.º: ON/2022/284.
PROJETO DE ALTERAÇÕES – ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU LEGALIZAÇÃO ATÉ 10 UNIDADES DE OCUPAÇÃO, SEM PROCESSO ANTECEDENTE OU ENCERRADO.
LOCAL DA OBRA: Rua D. Etelvina da Conceição Casado, 115, União das Freguesias de Marrazes Barosa.
REQUERENTE: Cláudia Cristina Moreira Pedro Inês.

O Executivo da Junta de Freguesia não vê inconveniente no licenciamento das alterações pretendidas, desde que as mesmas cumpram o índice de construção na observância com o P.D.M.

Na referida localização da implantação do imóvel, é fornecida por saneamento básico e infraestruturas de águas pluviais. O arruamento não dispõe de passeios e a acessibilidade é feita por uma via com quatro metros e quarenta e seis centímetros, servindo três fogos.



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



- PROCESSO N.º: ON/2022/416.
PROJETO DE ARQUITETURA – HABITAÇÃO, COMÉRCIO OU SERVIÇOS ATÉ DEZ UNIDADES DE OCUPAÇÃO.
LOCAL DA OBRA: Rua João de Deus, 6, União das Freguesias de Marrazes Barosa.
REQUERENTE: Tudinterest, Lda.

O Executivo da Junta de Freguesia não vê qualquer inconveniente na aprovação do edifício de dois pisos mais sótão, destinado a uso habitacional, desde que respeite o projeto aprovado e condicionalismo imposto pelo PDM, para a zona. Os passeios e estacionamento, conforme memória descritiva, encontram-se em bom estado de conservação.

- PROCESSO N.º: ON/2022/434.
PROJETO DE ARQUITETURA – LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO.
LOCAL DA OBRA: Rua João Ramos, União das Freguesias de Marrazes Barosa.
REQUERENTE: Atlético Clube da Sismaria.

O Executivo da Junta de Freguesia não vê qualquer inconveniente na realização das obras, conforme projeto apresentado. É de salientar que, a referida entidade, deve repor a calçada os passeios que sofreram danos com a intervenção.

Por não haver mais nada a tratar e para que conste, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada, por todos os presentes.

Presidente: *Paulo Alexandre de Jesus Clemente*
Tesoureiro: *Fernando Franquinho Lopes*
Vogal: *Luís*
Vogal: *José Manuel Soares Pereira Silva*
Vogal: *Y. P. Lisboa*
Vogal: *Adriano*